



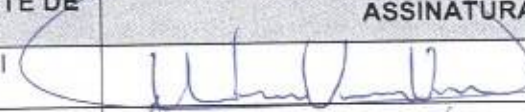
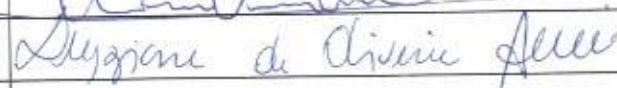
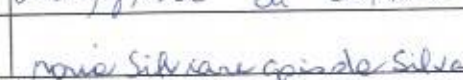
**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.06.02-DIVERSAS, COM ABERTURA DOS ENVELOPES "A"**


Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2021, às 09h15min, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, localizada no Departamento de Gestão de Licitações, sito a Av. Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, reuniram-se Wagner Vieira Vidal – Presidente, Deyziane de Oliveira Amorim – Membro, e Maria Silvine Gois da Silva – Membro, nomeados pela Portaria nº 90, de 08 de julho de 2021, para realizar o recebimento dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços da(s) empresa(s): **1 – RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 31.572.470/0001-53**, que realizou o protocolo dos envelopes no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE às 14h00min do dia 23/09/2021, por meio do Sr. Ramon Caldas Barbosa, e neste ato sem representante; **2 - R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA - CNPJ Nº 13.075.241/0001-41**, neste ato representada pelo Sr. Anastácio Feitosa Viana Júnior – CPF nº 632.073.973-87; **3 - MENEZES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 18.910.615/0001-10**, neste ato representada pelo Sr. Bruno Araújo Magalhães – CPF nº 048.238.813-70; **4 - CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ Nº 18.281.285/0001-41**, neste ato representada pela Sra. Rebeca Alves da Silva Oliveira – CPF nº 029.290.543-28; e **5 – HÉLIO PARENTE & XEREZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ Nº 32.087.311/0001-26**, neste ato representada pelo Sr. André Garcia Xerez Silva – CPF nº 033.190.223-00, únicas participantes deste certame, em cumprimento ao que dispõe o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.06.02-DIVERSAS**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADOS EM DIREITO PÚBLICO, PARA ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN/CAUCAIA, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA/CAUCAIA E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA – SEAD/CAUCAIA**, conforme preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Transcorridos os 15 minutos de tolerância previstos no item 13.3 do instrumento convocatório, o Sr. Presidente dá início a sessão declarando encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos, conforme subitem 5.2 do edital. Em seguida, a Comissão solicita aos presentes, a apresentação dos documentos de credenciamento. Recebidos os documentos, a Comissão realizou a numeração das folhas, autenticou a cópia do documento de identificação dos prepostos Rebeca Alves da Silva Oliveira e André Garcia Xerez Silva e fez análise da documentação de credenciamento. Para tanto, faz-se constar de 15 folhas de credenciamento da licitante R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA; 10 folhas de credenciamento da licitante HÉLIO PARENTE & XEREZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS; 14 folhas de credenciamento da licitante CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS e 9 folhas de credenciamento da licitante MENEZES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Feita análise e visto cumprimento ao subitem 2.3.1.1 do edital, o Presidente então declara CREDENCIADOS todos os prepostos presentes, sendo estes os únicos admitidos a intervir nas fases do presente procedimento licitatório e responder, para todos os efeitos, por suas representadas. Feitas as rubricas dos documentos de credenciamento pela Comissão, o Presidente põe os mesmos à disposição dos prepostos para vistas e rubricas. Sem apontamentos pelos prepostos quanto aos documentos de credenciamento, o Sr. Presidente realiza a abertura do envelope "A" com a documentação de habilitação. Feito isso, o Presidente solicita que os membros da Comissão numerem as páginas dos documentos de habilitação que não vieram numerados. Com isso fez-se constar do seguinte número de folhas na documentação de habilitação: 57 folhas de habilitação da licitante R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA; 81 folhas de habilitação da licitante HÉLIO PARENTE & XEREZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS; 118 folhas de habilitação da licitante CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, 63 folhas de habilitação da licitante MENEZES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, e 47 folhas de habilitação da licitante RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Em seguida, a Comissão rubrica os documentos contidos nos envelopes A e logo põe à disposição dos prepostos presentes, os documentos

de habilitação para vistas e rubrica, conforme item 5.4 do edital. Concluída análise dos prepostos às 10h17min, a Comissão registra os seguintes apontamentos realizados pelos prepostos:

1. Apontamentos da licitante HÉLIO PARENTE & XEREZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS: **(A)** A empresa R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA, conforme inscrição do CNPJ, não é apta a prestar serviços de advocacia e assessoria jurídica, mas somente de contabilidade. Não se comprovou atuação junto aos tribunais de contas nem diploma de pós-graduação na área de direito administrativo/público/do estado. Logo, requeremos a inabilitação da licitante. **(B)** A empresa CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do contrato, uma vez que nenhum dos documentos apresentados indicou atuação junto aos tribunais de contas. Também não foi apresentado profissional com pós-graduação na área de direito administrativo/público/do estado e com atuação junto aos tribunais de contas, uma vez que a profissional cuja atuação junto aos tribunais de contas apresentado não é a mesma profissional com diploma de pós-graduação. **(C)** A MENEZES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS não comprovou atuação do(a) profissional, que possui diploma na área de direito administrativo/público/do estado, junto aos tribunais de contas, contrariando ao subitem 3.4.2.1.a do edital.
2. Apontamentos da licitante R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA: **(A)** A empresa RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA descumpriu ao item 3.4.2.3 do edital ao não apresentar anuência do profissional indicado para a execução dos serviços licitados. **(B)** A empresa HÉLIO PARENTE & XEREZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS apresentou divergência na receita bruta informada no balanço patrimonial com a receita informada no livro diário. A empresa ainda descumpriu ao subitem 3.4.2.1.a. do edital uma vez que apresentou diploma do profissional na área de direito sem especificar a especialidade. **(C)** A empresa CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS apresentou índices do balanço patrimonial sem registro e está em cópia simples.

Realizado todo o procedimento legal, o Sr. Presidente solicita que os prepostos realizem a rubrica dos fechos dos envelopes "B" com as propostas de preços. Às 10h47min, com base no item 5.22 do edital, o Sr. Presidente resolve suspender a presente sessão para realizar análise dos documentos de habilitação, cujo julgamento da fase de habilitação e abertura do prazo recursal previsto no item 5.7 do edital e art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/1993, será dado por meio de aviso a ser publicado em Diário Oficial do Município e Portal de Licitações dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, assim que concluída a análise e proferido julgamento. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE e prepostos presentes. Sem mais, o Presidente declara encerrada a presente sessão. Caucaia/CE, 27 de setembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
Wagner Vieira Vidal (Presidente)	
Deyziane de Oliveira Amorim (Membro)	
Maria Silvine Gois da Silva (Membro)	

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURAS
1 – RAMON CALDAS BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº 31.572.470/0001-53	SEM REPRESENTANTE – APENAS PROTOCOLO 
2 – R & A ASSESSORIA CONTÁBIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA - CNPJ Nº 13.075.241/0001-41 - Sr. Anastácio Feitosa Viana Júnior – CPF nº 632.073.973-87	



CONTINUAÇÃO DA ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.09.06.02-DIVERSAS, COM ABERTURA DOS ENVELOPES "A"

DEMAIS PARTICIPANTES	ASSINATURAS
3 - MENEZES COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 18.910.615/0001-10 - Sr. Bruno Araújo Magalhães - CPF nº 048.238.813-70	
4 - CAVALCANTE E CAVALCANTE ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº 18.281.285/0001-41 - Sra. Rebeca Alves da Silva Oliveira - CPF nº 029.290.543-28	
5 - HÉLIO PARENTE & XEREZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ Nº 32.087.311/0001-26 - Sr. André Garcia Xerez Silva - CPF nº 033.190.223-00	